Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

MENSAGEM Nº 08/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais) destinados a aquisição de veículos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 141/2013

Autoriza o Executivo Municipal abri **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 do PPA.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 da LDO.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
041220031.1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31852	R$	390.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31859	R$	548.750,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31860	R$	567.410,00
Total.....			R$	1.506.160,00

Art.4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (Um milhão quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – Contrato 777619 – Aquisição de Equipamentos	2471.99.99.27.00	31852	R$	390.000,00
PRODESA – Contrato 0389352-73/12 – Equipamento	2471.99.99.28.00	31859	R$	548.750,00
PRODESA – Contrato 0389397-03/12 - Equipamento	2471.99.99.29.00	31860	R$	567.410,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

OFICIO Nº 81 /2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Oficio para substituir os Projetos de Lei,das seguintes mensagens: 03,04,05,06,08,11,12,13 visando corrigi-los.
Pls: 9,10,11,12,14,19,20,23.

Contando com a compreensão dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

8/2013

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

PROJETO DE LEI Nº 14/2013

Autoriza o Executivo Municipal abri **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir e acrescentar valor na ação 1.032 do PPA.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir e acrescentar valor na ação 1.032 da LDO.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
041220031.1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31852	R$	390.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31859	R$	548.750,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31860	R$	567.410,00
	Total.....		R$	1.506.160,00

Art.4º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (Um milhão quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – Contrato 777619 – Aquisição de Equipamentos	2471.99.99.27.00	31852	R$	390.000,00
PRODESA – Contrato 0389352-73/12 – Equipamento	2471.99.99.28.00	31859	R$	548.750,00
PRODESA – Contrato 0389397-03/12 - Equipamento	2471.99.99.29.00	31860	R$	567.410,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 14/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais).

O Projeto em análise acresce no artigo 3º, dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício de 2013 não existentes, destinados a aquisição de veículos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

As dotações serão abertas dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- ✓ Departamento do Interior
- ✓ 04.122.0031.1.032 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
- ✓ 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 31852
- ✓ 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 31859
- ✓ 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Fonte 31860

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

Câmara Mun de Pato Branco Fls 6 Visto

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 4º a cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de Convênio **MAPA — Contrato 777619 — Aquisição de Equipamentos - 2471 .99.99.27.00, Fonte 31852; PRODESA — Contrato 0389352- 73/12 — Equipamento - 2471.99.99.28.00, Fonte 31859 e PRODESA — Contrato 0389397- 03/12 - Equipamento - 2471 .99.99.29.00, Fonte 31860,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

2	4	7	1	99	99	00	00	2013	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital em áreas não classificadas nos itens anteriores.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

II – *os provenientes de excesso de arrecadação.*

§ 3º*. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 1º e 2º, autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de fevereiro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0031.1.032.000	Aquisicao de veiculos e equipamentos					250.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	769	Investimento	511	250.000,00	
04.122.0031.1.033.000	Melhoria das Estradas Rurais, pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalhame					1.800.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	770	Fiscal		1.000.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	772	Fiscal	510	300.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	773	Investimento		500.000,00	
04.122.0031.2.073.000	Manutencao das atividades do Departamento do Interior					3.400.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	774	Fiscal		500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	775	Fiscal		110.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	776	Fiscal		20.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	777	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	778	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	779	Fiscal		1.500.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	780	Fiscal		3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	781	Fiscal		10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	782	Fiscal		1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	783	Investimento	511	232.000,00	
17.511.0002.2.148.000	Programa de Protecao de Fontes de Agua e Pocos Artesianos					50.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	784	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	3753	Fiscal		20.000,00	
17.511.0031.2.072.000	Programa Porteira para Dentro - Habitacao Rural, infra-estrutura e Saneamento Rur					50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	BRAS E INSTALAC ES	785	Investimento	511	50.000,00	
17.511.0031.2.149.000	Programa de Orientacao e Implantacao de Sistemas de Tratamento de Esgotos domicil					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	786	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	787	Fiscal	511	5.000,00	
17.511.0031.2.150.000	Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais					10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	788	Fiscal		10.000,00	
20.606.0031.1.031.000	Patrulha Mecanizada Rural					220.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	789	Investimento		220.000,00	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 08/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 14/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.506.160,00 (Um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais).

O Projeto em análise acresce no artigo 3º, dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2013 não existentes, destinados a aquisição de veículos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- Departamento do Interior
- 04.122.0031.1.032 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 31852
- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 31859
- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 31860

Os artigos 1º e 2º do projeto em apreço, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 27 de fevereiro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 14/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão, quinhentos e seis mil cento e sessenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir e acrescentar valor na ação 1.032 do PPA.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir e acrescentar valor na ação 1.032 da LDO.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão, quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
041220031.1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31852	R$	390.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31859	R$	548.750,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31860	R$	567.410,00
Total.....			**R$**	**1.506.160,00**

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (Um milhão quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – Contrato 777619 – Aquisição de Equipamentos	2471.99.99.27.00	31852	R$	390.000,00
PRODESA – Contrato 0389352-73/12 – Equipamento	2471.99.99.28.00	31859	R$	548.750,00
PRODESA – Contrato 0389397-03/12 - Equipamento	2471.99.99.29.00	31860	R$	567.410,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVII | NÚMERO 5722 | EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.985 DE 8 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 12.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.073, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 12.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 12 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0300

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 3.985 DE 8 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 do PPA.
Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 da LDO.
Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
041220031.1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31852	R$	390.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31859	R$	548.750,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31860	R$	567.410,00
Total			R$	1.506.160,00

Art.4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (Um milhão quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – Contrato 777619 – Aquisição de Equipamentos	2471.99.99.27.00	31852	R$	390.000,00
PRODESA – Contrato 0389352-73/12 – Equipamento	2471.99.99.28.00	31859	R$	548.750,00
PRODESA – Contrato 0389397-03/12–Equipamento	2471.99.99.29.00	31860	R$	567.410,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 8 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 12 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0300

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.073, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.985, de 8 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 do PPA.
Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a Incluir Fontes de Recursos e acrescentar valor na ação 1.032 da LDO.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
11.03	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
041220031.1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31852	R$	390.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31859	R$	548.750,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31860	R$	567.410,00
Total			R$	1.506.160,00

Art. 4º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênios não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, no valor de R$ 1.506.160,00 (Um milhão quinhentos e seis mil, cento e sessenta reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 46 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
MAPA – Contrato 777619 – Aquisição de Equipamentos	2471.99.99.27.00	31852	R$	390.000,00
PRODESA – Contrato 0389352-73/12 – Equipamento	2471.99.99.28.00	31859	R$	548.750,00
PRODESA – Contrato 0389397-03/12 – Equipamento	2471.99.99.29.00	31860	R$	567.410,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 8 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 14/2013

MENSAGEM Nº 8/2013

RECEBIDA EM: 14 de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 14/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abri Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.506.160,00 (um milhão quinhentos e seis mil cento e sessenta reais). (Destinados a aquisição de veículos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura).

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM: 27 de fevereiro de 2013
RELATOR: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de março de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de março de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de março de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 90/2013

Lei nº 3985, de 8 de março de 2013

Decreto nº 7073, de 8 de março de 2013

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5722, do dia 12 de março de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 300, de 12 de março de 2013.